



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000188/2021
Processo: 9175-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto, Laiz Perrut Marendino, Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O projeto de lei número 188/202 de autoria do Nobre Vereador Antônio Aguiar tem como objetivo dispor sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito Municipal, denominada Lei da Cultura JF.

Ratificamos nosso parecer dado na Comissão de Legislação, que sendo feitas as reformas solicitadas pela douta Diretoria Jurídica desta Casa, é legal e constitucional.

Nesta Comissão de Educação conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno nos cabe opinar sobre o conteúdo relativo à educação e cultura das proposições.

Quanto ao conteúdo, o projeto de lei busca através de isenção fiscal a empreendedores e incentivadores uma dedução de até 20% dos valores devidos mensalmente por eles do chamado Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

A Lei Orgânica do Município estabelece que: "Art. 111. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos de acesso aos bens culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante: I - criação e manutenção de núcleos culturais e de espaços públicos equipados para formação e difusão artístico-cultural; de museus e arquivos públicos que integrem o sistema de preservação da memória do município e de bibliotecas públicas municipais; II - estímulo às atividades de caráter cultural e artístico; III - adoção de incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investir na produção cultural e artística do Município e na preservação do seu patrimônio histórico;"

Assim, estando de acordo com os fundamentos jurídicos e de conteúdo da proposta, liberamos o projeto e manifestamos pelo prosseguimento dos demais trâmites desta Casa Legislativa, para que tão logo possa apresentar meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 21 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT